

ACÓRDÃO Nº 29.315, DE 25/08/2016

Processo nº 201311056-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal-IPMC
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado(a): Nazaré do Socorro dos Santos Braga
 Responsável: Jorge Salles
 Relator: Cons. Daniel Lavareda
 EMENTA: Portaria nº 50/2013 - IPM de Castanhal. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro.
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
 Decisão: Registrar a Portaria nº 50/2013, de 04 de julho de 2013.

ACÓRDÃO Nº 29.316, DE 25/08/2016

Processo nº 201505263-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal-IPMC
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado(a): Francisco de Assis Cardoso
 Responsável: Jorge Salles
 Relator: Cons. Daniel Lavareda
 EMENTA: Portaria nº 016/2015 - IPM de Castanhal. Aposentadoria por invalidez. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Observância do Art. 40, §1º, I, da CF/88. Pelo registro.
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
 Decisão: Registrar a Portaria nº 016/2015, de 23 de março de 2015.

ACÓRDÃO Nº 29.317, DE 25/08/2016

Processo nº 201307729-00
 Origem: PMB / IPAMB
 Assunto: Pensão por morte do Sr. José Eimar Monteiro
 Interessado(a): Marleyde Ranielly Nascimento Monteiro
 Responsável: Erick Nelo Pedreira
 Relator: Cons. Daniel Lavareda
 EMENTA: Portaria nº 0546/2013 - PMB/IPAMB. Pensão por morte. Observância do Art. 40, §7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. Pelo registro
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
 Decisão: Registrar a Portaria nº 0546/2013, de 03 de maio de 2013.

ACÓRDÃO Nº 29.318, DE 25/08/2016

Processo nº 201311055-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal - IPMC
 Assunto: Pensão por morte do Sr. Juracy do Vale Moraes
 Interessado(a): Nair Cordovil
 Responsável: Jorge Salles
 Relator: Cons. Daniel Lavareda
 EMENTA: Portaria nº 049/2013 - IPM de Castanhal. Pensão por morte. Observância do Art. 40, §7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. Pelo registro
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
 Decisão: Registrar a Portaria nº 049/2013, de 14 de junho de 2013.

ACÓRDÃO Nº 29.319, DE 25/08/2016

Processo nº 201307279-00
 Origem: PMB / IPAMB
 Assunto: Pensão por morte do Sr. Waldir Santos Figueiredo
 Interessado(a): Maria das Graças da Silva Figueiredo
 Responsável: Erick Nelo Pedreira
 Relator: Cons. Daniel Lavareda
 EMENTA: Portaria nº 0504/2013 - PMB/IPAMB. Pensão por morte. Observância do Art. 40, §7º, II, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. Pelo registro
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
 Decisão: Registrar a Portaria nº 0504/2013, de 24 de abril de 2013.

ACÓRDÃO Nº 29.320, DE 25/08/2016

Processo nº 201307282-00
 Origem: PMB / IPAMB
 Assunto: Pensão por morte do Sr. Manoel Cristovão Maués Brito
 Interessado(a): Maria Alda Lacerda de Brito

Responsável: Erick Nelo Pedreira
 Relator: Cons. Daniel Lavareda
 EMENTA: Portaria nº 0501/2013 - PMB/IPAMB. Pensão por morte. Observância do Art. 40, §7º, II, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. Pelo registro.
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
 Decisão: Registrar a Portaria nº 0501/2013, de 24 de abril de 2013.

Protocolo 1004543

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 210/2016/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora cedida Gioya Karina Catete Brasil, de 27/07/2016, pelo qual solicita 09 (nove) dias da licença prêmio relativa ao triênio 2001/2004, e
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e os demais documentos constantes dos autos;

RESOLVE:
Conceder à servidora cedida **GIOYA KARINA CATETE BRASIL**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 200194, para o período de 08 a 16/09/2016, **09 (nove) dias da licença-prêmio** relativa ao triênio 28/09/2001 a 27/09/2004.
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 02 de setembro de 2016
FELIPE ROSA CRUZ
 Procurador-Geral de Contas do Estado
 Protocolo 1004518

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016**

O Pregoeiro do Ministério Público de Contas do Estado, Sr. Akyson Ferreira da Silva, comunica que está suspenso o Pregão Eletrônico nº 11/2016, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERIÓDICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL, CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES (CIP), BEM COMO A DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, PARA COMBATE E EXTERMÍNIO DE INSETOS EM GERAL, CUPINS, ROEDORES E ARACNÍDEOS, ASSIM COMO O CONTROLE DE POMBOS URBANOS, ALÉM DA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA) DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, por acatar parcialmente o pedido de impugnação da Empresa Água Norte Soluções em Tratamento de Água - LTDA, CNPJ 15.622.879/0001-80, registrado no sistema compranet, para melhor adequação técnica do objeto. A nova data para a sessão será publicada conforme os ditames da lei.
 Belém, 02 de Setembro de 2016

AKYSON FERREIRA DA SILVA
 Pregoeiro do MPC/PA
 Protocolo 1004511

FÉRIAS**PORTARIA Nº 209/2016/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a servidora Karen Loureiro Lima tem, pendentes de gozo, 17 dias das férias relativas ao período aquisitivo 09/02/2015 a 08/02/2016;
CONSIDERANDO o seu requerimento datado de 25/08/2016 e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;
RESOLVE:
Conceder à servidora **KAREN LOUREIRO LIMA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200213, **Férias** relativas ao período aquisitivo 09/02/2015 a 08/02/2016, sendo 12 (doze) dias para serem usufruídos no período de 12 a 23/09/2016 e 05 (cinco) dias no período de 09 a 13/01/2017.
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 02 de setembro de 2016
FELIPE ROSA CRUZ
 Procurador-Geral de Contas do Estado
 Protocolo 1004516

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 204/2016/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o gozo de férias do servidor Sérgio Augusto Santos Oliveira, relativo ao período aquisitivo 02/02/2015 a 01/02/2016, foi-lhe concedido para o período de 16/08 a 14/09/2016, conforme Portaria nº 152/2016/MPC/PA, de 29/06/2016;

CONSIDERANDO, contudo, o Memorando S/N, de 29/08/2016, pelo qual o responsável pela Assessoria de Informática, Cezar Barroso dos Santos, solicita que seja interrompido o referido gozo de férias, devido à superveniente e imperiosa necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, o § 2º, art. 74 da Lei nº 5.810/94, c/c o art. 6º da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:
 Interromper, a partir de 31/08/2016, o gozo de férias do servidor SÉRGIO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200138, referente ao período aquisitivo 02/02/2015 a 01/02/2016, concedido através da Portaria nº 152/2016/MPC/PA, de 29/06/2016, para o período de 16/08 a 14/09/2016, ficando os 15 (quinze) dias restantes para serem usufruídos oportunamente.
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Belém, 30 de agosto de 2016

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado
 Protocolo 1004514

PORTARIA Nº 205/2016/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que as férias da servidora Cláudia Salame Serique, relativo ao período aquisitivo 08/08/2015 a 07/08/2016, foram-lhe concedidas para o período de 1º a 30/09/2016, conforme Portaria nº 192/2016/MPC/PA, de 16/08/2016;

CONSIDERANDO, contudo, o Memorando nº 08/2016 - GPCSOV, de 26/08/2016, pelo qual o Procurador de Contas Stephenson Oliveira Victer solicita que sejam suspensas as referidas férias, devido à superveniente e imperiosa necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, o § 2º, art. 74 da Lei nº 5.810/94, c/c o art. 7º, inc. VII, da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:
 Suspender, a partir de 1º/09/2016, as férias da servidora CLÁUDIA SALAME SERIQUE, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200206, referente ao período aquisitivo 08/08/2015 a 07/08/2016, concedidas através da Portaria nº 192/2016/MPC/PA, de 16/08/2016, para o período de 1º a 30/09/2016, ficando para serem usufruídas oportunamente.
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Belém, 31 de agosto de 2016

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado
 Protocolo 1004515

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ****ADMISSÃO DE SERVIDOR****ATO Nº 138/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 42713/2016;
 R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, JÉSSICA DANTAS MAUÉS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, MP.CPCP-102.4.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Belém, 5 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
 Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 1004559